



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001111/12	29/10/2012 15:06:23	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00288425-2 / PAULO CEZAR SOARES DE MOURA		2.2 CPF/CNPJ: 428.808.741-49	
2.3 Endereço: OUTROS QNB 7, CASA 17, 17 CASA		2.4 Bairro: TAGUATINGA NORTE	
2.5 Município: TAGUATINGA		2.6 UF: DF	2.7 CEP: 72.115-070
2.8 Telefone(s): (38) 9965-9095		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00288425-2 / PAULO CEZAR SOARES DE MOURA		3.2 CPF/CNPJ: 428.808.741-49	
3.3 Endereço: OUTROS QNB 7, CASA 17, 17 CASA		3.4 Bairro: TAGUATINGA NORTE	
3.5 Município: TAGUATINGA		3.6 UF: DF	3.7 CEP: 72.115-070
3.8 Telefone(s): (38) 9965-9095		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Menino Ou Galho Preto		4.2 Área Total (ha): 1.313,2200	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 041		Livro: 067	Folha: 041 Comarca: ARINOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 432.640	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.283.167	Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			1.313,2200
Total			1.313,2200
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			295,9586
Nativa - sem exploração econômica			1.017,2614
Total			1.313,2200

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
432000	8283000	SIRGAS 2000 / W	23L	Cerrado	264,0000
Total					264,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					270,9186
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				264,0000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				199,2983	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				264,0000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				199,2983	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					463,2983
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					199,2983
Cerrado					264,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SAD-69	23L	432.000	8.283.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	428.880	8.281.128
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		Alteração do uso do solo para pastagem			199,2983
Nativa - com exploração sustentável/manejo		Regularização de reserva legal			264,0000
Total					463,2983
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA PLANTADA		Metros Cúbicos de Lenha		200,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

Data da formalização do processo: 05/10/2012

Data do pedido de informações complementares: 29/08/2013

Data de entrega das informações complementares:12/09/2013

Data da emissão do parecer técnico: 15/01/2014

2. **Objetivo:** Avaliar requerimento (p.62) para a regularização da reserva legal do empreendimento sendo uma área de 264,00ha e alteração do uso do solo em 199,2983ha de campo cerrado (pasto nativo) com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para implantação de pastagem, no empreendimento denominado Fazenda Menino denominado Lugar Galho Preto, propriedade de Paulo Cezar Soares de Moura, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Menino Lugar Galho Preto, está localizado na região conhecida como Galho Preto no município de Arinos MG, conforme o ponto de referência da sede do empreendimento (23L) 428.880 e 8.281.128. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em toda extensão do imóvel. A Fazenda Menino possui área total de 1316,3983ha, medida equivalente a 20,2523 módulos fiscais, sendo 270,9186ha de áreas de preservação permanente (veredas e brejos), 947,1479ha de campo cerrado, 96,6603ha de pasto/eucalipto, 264ha de reserva legal e 1,6715ha de sede (casa sede, casas de colonos e galpões).

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco-arenosa.

4. **Área de Preservação Permanente:** A área total de preservação permanente do empreendimento somam 270,9186ha (APPs de veredas e brejos.)

5. **Reserva Legal:** A área do imóvel é um direito possessório (posse mansa), conforme consta registrado no livro 067 e folha nº 041 do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, sendo a proposta de reserva legal de 264ha de cerrado nativo, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade, conforme a área mínima exigida por lei. Ela está localizada no campo em três fragmentos contíguo de cerrado, junto a área de preservação permanente do Córrego Galho Preto. A reserva legal é representativa, pois está locada no campo e já se encontra registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Arinos, conforme consta no termo de averbação emitido em 12/11/2013 (Registro: nº 672 Livro B-10, Pagina 87).

6. **Recursos Hídricos:** Destacam-se as veredas (Vereda Campeira e Vereda do Ronca) e o Córrego Galho Preto. Para proteger e conservar e proteger esses recursos hídricos, condiciona o cercamento das áreas de preservação permanente.

7. **Fauna:** É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

8. **Flora:** Há predominância da fitofisionomia campo cerrado .

9. **Da autorização para Intervenção Ambiental:** Constatou-se em visita a propriedade, que a parcela de 199,2983ha de campo cerrado (pasto nativo), área requerida para alteração do uso do solo é constituída por uma vegetação nativa típica de campo cerrado. A intervenção será do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. A proposta de reserva legal com área de 264ha, está distribuída em três fragmentos de cerrado inexplorado. Os fragmentos de cerrado da reserva legal estão em áreas contíguas e anexados à área de preservação permanente na do Córrego Galho Preto. A proposta de reserva legal é passível de ser registrada no Cartório de Títulos e Documentos, pois ela é representativa e atende o mínimo de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei Florestal de Minas Gerais 20922/2013. A área requisitada para alteração do uso do solo, compreende um fragmento de campo cerrado de 199,2983ha. A parcela de campo cerrado requerida para intervenção ambiental, apresenta pouco interesse para a preservação ambiental, devido a área apresentar sinais de antropização. A vegetação nativa predominante é constituída de arbustos finos, com CAP menor que 15cm (Circunferência da Altura do Peito), com destaque para as espécies de pau santo, pau doce, canela de ema, pau terra e outras. Devido à vegetação nativa ser fina e rala, não é possível fazer a amostragem de parcelas para a elaboração do inventário florestal. Para resolver a situação, o empreendedor apresentou um Plano Simplificado Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade da área requisitada (pp. 30-57) . O rendimento de material lenhoso foi estimado em 300estéreos, medida equivalente a 200 metros cúbicos de lenha, conforme consta no Plano Simplificado de Utilização Pretendida. O material lenhoso a ser produzido é insignificante e será incorporado ao solo. Por se tratar de uma área de baixo interesse para a preservação ambiental, o parecer técnico é favorável a alteração do uso do solo para a formação de pastagem em 199,2983ha, conforme consta no requerimento apresentado (p.62). Para atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100há já antropizada, condiciona a averbação de um fragmento de 11ha de cerrado intacto, sendo uma área prioritária para a preservação ambiental, de acordo com o ponto de referência (23L) 431.999 e 8.282.450.

10. **Plano Simplificado de Utilização Pretendida:** Foi elaborado pelo o Técnico em Agropecuária: João Carlos Ornelas Valadares, ART: 1420120000000662542 CREA MG: 28699/TD e Registro no IEF: 8167-9 . O rendimento estimado para o aproveitamento do material lenhoso (tocos, raízes e arbustos) somam 300 estéreos, medida que corresponde a 200 metros cúbicos de lenha, conforme consta no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

11. Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural alta, integridade de fauna muito baixa, integridade de flora muito baixa e potencial social precário, conforme ponto de referência (23L) 429000 e 8.283.000, ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais). De acordo com o Atlas Biodiversitas a área passível de alteração do uso do solo não é considerada de extrema / especial, em relação a prioridade para conservação (fonte: Fundação Biodiversitas).

12. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. Para conter o processo erosivos, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Fica também condicionado o cercamento da área de preservação permanente das Veredas e da reserva legal.

13. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e na Resolução SEMAD - IEF 1905/2013, concluiu-se que um fragmento de 199,2983ha de campo cerrado de baixo interesse para a preservação ambiental é passível de ser alterado o uso do solo para a formação de pastagem.

13 Validade do DAIA: 24 meses

14 (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

- " Preservar o buritizeiro e o pequiizeiro, pois são espécies protegidas por lei;
- " Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
- " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
- " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- " Condicionantes: Cercar as áreas de preservação permanente e reserva legal para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.

" Averbar um fragmento de cerrado intacto com área de 11ha, prioritário para a preservação ambiental, conforme ponto de referência (23L) 431.999 e 8.282.450. Esta medida visa assegurar a conservação desta parcela de cerrado e atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100ha já antropizada.

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

domingo, 10 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 018/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 27 de janeiro de 2014.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 27 de janeiro de 2014